



PREGÃO PRESENCIAL 103/2019.

PROCESSO Nº 2700.044752/2019.

O presente expediente destina-se ao processamento do pedido de esclarecimentos relativos ao Edital em epígrafe, interposto pelo **BANCO BRADESCO** interessado na participação no certame, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta no item 4.1 do instrumento convocatório. Os questionamentos foram encaminhados aos responsáveis pela elaboração do termo de referência, que os respondeu nos seguintes termos:

PERGUNTA 01:

Favor confirmar nosso entendimento que os esclarecimentos prestados por ocasião da Consulta Pública n.º 74/2019 disponibilizados no site estão validos para o presente certame no que não contrariar as respostas a estes questionamentos.

RESPOSTA: Informamos que houve ajustes para esta versão do Edital.

PERGUNTA 02: Pedimos nos informar se existe contrato vigente e a data de término?

RESPOSTA: O atual prestador de serviços somente deixará de atuar quando da assunção completa dos serviços pelo futuro contratado, conforme prazo estabelecido no Edital.

PERGUNTA 03: Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviços, qual o prazo máximo para desocupação do espaço após o resultado da licitação?

RESPOSTA: *“7.15.1. A instalação de PAs e PAEs a que se referem os itens 7.15 supra ficará sob cargo e custo exclusivo da licitante, não podendo eventuais ônus ser imputados à contratante nem descontados do valor do lance ou oferta.”*

“7.15.2. Os pontos de instalação de PAs e PAEs, referentes ao Item 7.15, serão entregues livres e desembaraçados de ônus em seu aspecto jurídico e não haverá cobrança para sua utilização.”

PERGUNTA 04: O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

RESPOSTA: *Sim, exceto os consignados por possuírem legislação própria.*

PERGUNTA 05: Quanto a instalação de Postos de Atendimento Bancários (PAB'S) e Postos de Atendimento Eletrônicos (PAE'S), pedimos esclarecer:

- a) Há Espaço disponível de forma imediata para instalação de PAB e PAE?

De acordo com o item 9.3 do edital (Ao contratante caberão as seguintes obrigações), é obrigação da Prefeitura:

“f) disponibilizar espaço físico para a contratada instalar postos de serviços e terminal – se for o caso – nas dependências da Prefeitura e órgãos, mediante permissão de uso, sem qualquer ônus relativo à utilização dos espaços à contratada;”

E o Item 7.10 do edital:

“A instituição financeira contratada para operação do Lote 2 do objeto deste TR terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancários e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pelo Município, conforme disposto no Anexo I G deste TR, devendo aquela arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pelo Município.”

Sendo assim, os pontos serão definidos (dispostos no Anexo I G), em comum acordo, dentro do prazo de execução do contrato.

b) Qual a metragem (M²) dos locais:

De acordo com o item 9.3 do edital (Ao contratante caberão as seguintes obrigações), é obrigação da Prefeitura:

“f) disponibilizar espaço físico para a contratada instalar postos de serviços e terminal – se for o caso – nas dependências da Prefeitura e órgãos, mediante permissão de uso, sem qualquer ônus relativo à utilização dos espaços à contratada;”

E o Item 7.10 do edital:

“A instituição financeira contratada para operação do Lote 2 do objeto deste TR terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancários e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pelo Município, conforme disposto no Anexo I G deste TR, devendo aquela arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pelo Município.”

Sendo assim, os pontos serão definidos (dispostos no Anexo I G), em comum acordo, dentro do prazo de execução do contrato.

c) Local (exemplo: Sec. de Saúde):

De acordo com o item 9.3 do edital (Ao contratante caberão as seguintes obrigações), é obrigação da Prefeitura:

“f) disponibilizar espaço físico para a contratada instalar postos de serviços e terminal – se for o caso – nas dependências da Prefeitura e órgãos, mediante permissão de uso, sem qualquer ônus relativo à utilização dos espaços à contratada;”

E o Item 7.10 do edital:

“A instituição financeira contratada para operação do Lote 2 do objeto deste TR terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancários e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pelo Município, conforme disposto no Anexo IG deste TR, devendo aquela arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pelo Município.”

Sendo assim, os pontos serão definidos (dispostos no Anexo I G), em comum acordo, dentro do prazo de execução do contrato.

d) Endereço:

De acordo com o item 9.3 do edital (ao contratante caberão as seguintes obrigações), é obrigação da Prefeitura:

“f) disponibilizar espaço físico para a contratada instalar postos de serviços e terminal – se for o caso – nas dependências da Prefeitura e órgãos, mediante permissão de uso, sem qualquer ônus relativo à utilização dos espaços à contratada;”

E o Item 7.10 do edital:

“ A instituição financeira contratada para operação do Lote 2 do objeto deste TR terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancários e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pelo Município, conforme disposto no Anexo I G deste TR, devendo aquela arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pelo Município.”

Sendo assim, os pontos serão definidos (dispostos no Anexo I G), em comum acordo, dentro do prazo de execução do contrato.

O anexo I G contém os endereços de instalação.

- e) *Quantidade de Servidores lotados em cada local a ser disponibilizado para instalação de estrutura (PAB/PAE):*

Os endereços de lotação dos servidores poderão ser observados correlacionando as informações do Anexo Lista de Órgãos com a tabela “Quantitativo de Matrículas por Secretaria” apresentada no Anexo Pirâmides da Folha de Pagamento.

PERGUNTA 06: Pedimos confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame **será a única instituição** a possuir estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico em todas as dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato (exclusividade).

RESPOSTA: Sim, como apresentado no edital:

R “7.10. A instituição financeira contratada para operação do Lote 2 do objeto deste TR terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancários e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pelo Município, conforme disposto no Anexo 7 deste 3 TR, devendo aquela arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pelo Município.”

PERGUNTA 06: Atualmente, quantos servidores recebem através de:

- a) Conta-corrente:
- b) Outros meios: Quais?

RESPOSTA: Hoje, os salários dos servidores e pensionistas são pagos exclusivamente por créditos em conta corrente e conta salário.

PERGUNTA 07: Qual a quantidade de servidores **separados por Secretaria**?

RESPOSTA: Esta informação está presente no Anexo da pirâmide da Folha de Pagamento.

PERGUNTA 08: Confirmar com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

RESPOSTA: Esta informação está presente no Anexo Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento.

PERGUNTA 09: Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

RESPOSTA: Esta informação está presente no Anexo da pirâmide da Folha de Pagamento.

PERGUNTA 10: Considerando os esclarecimentos prestados na **Consulta Pública** informar que essa Prefeitura possui **20.890** servidores, pedimos disponibilizar a pirâmide de acordo com a quantidade de pessoas (CPF'S) informados **20.890**:

RESPOSTA: Informamos da impossibilidade de atendimento do solicitado em virtude da falta de correlação do CPF, matrículas e salários.

Esta pergunta, com as categorias selecionadas, só é possível ser aplicada para um quantitativo por matrículas. Para uma simples ilustração, como poderemos dizer qual a "Faixa Salarial (R\$/mês)" de um CPF (pessoa) com mais de 1 matrícula?

PERGUNTA 11: Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

RESPOSTA: As informações presentes nas pirâmides da folha de pagamento são relativas apenas as matrículas COM PAGAMENTO, neste sentido estão inclusos os casos de "afastamento com remuneração".

Hoje, o município possui 103 matrículas com algum afastamento temporário sem remuneração.

PERGUNTA 12: Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 13: Quantos servidores são:

RESPOSTA: Esta informação está presente no Anexo da pirâmide da Folha de Pagamento.

PERGUNTA 14: Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores **inativos e pensionistas**, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

RESPOSTA: Instituto de Previdência próprio (IPREV).

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

RESPOSTA: Não, será contrato único através da Secretaria Municipal de Economia.

PERGUNTA 15: Favor confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

RESPOSTA: A instituição financeira que queira conceder empréstimos para os servidores da prefeitura deverá formalizar convênio junto a SEMGE (Secretaria Municipal de Gestão). De fato, não existe exclusividade para os créditos consignados.

Hoje existe uma legislação específica que trata das consignações:

- Decreto nº 6.068 de 14 de fevereiro de 2001 (dispõe consignações/revogado pelo decreto 6.172);
- Decreto nº 6.172 de 11 de outubro de 2001 (disposição consignações);

- Lei nº 5.429 de 06 de maio de 2005 (art. 15 – 30% consignado);
- Lei nº 6.157 de 17 de julho de 2012 (art. 12 – 10% cartão);
- Decreto nº 7.365 de 12 de junho de 2012 (art 3º - VII cartão e prazo consignado, altera o decreto nº 8.030 de 12 de fevereiro de 2015 (Art. 3º - prazo de 96 meses para os consignados, altera o decreto nº 7.365).

PERGUNTA 16: Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

RESPOSTA: Hoje existe uma legislação específica que trata das consignações:

- Decreto nº 6.068 de 14 de fevereiro de 2001 (dispõe consignações/revogado pelo decreto 6.172);
- Decreto nº 6.172 de 11 de outubro de 2001 (disposição consignações);
- Lei nº 5.429 de 06 de maio de 2005 (art. 15 – 30% consignado);
- Lei nº 6.157 de 17 de julho de 2012 (art. 12 – 10% cartão);
- Decreto nº 7.365 de 12 de junho de 2012 (art 3º - VII cartão e prazo consignado, altera o decreto nº 8.030 de 12 de fevereiro de 2015 (Art. 3º - prazo de 96 meses para os consignados, altera o decreto nº 7.365).

Para mais informações: Fábio Correia Gama; fabio.gama@semarhp.maceio.al.gov.br; 98752-2059.

PERGUNTA 17: Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

RESPOSTA: Hoje existe uma legislação específica que trata das consignações:

- Decreto nº 6.068 de 14 de fevereiro de 2001 (dispõe consignações/revogado pelo decreto 6.172);
- Decreto nº 6.172 de 11 de outubro de 2001 (disposição consignações);
- Lei nº 5.429 de 06 de maio de 2005 (art. 15 – 30% consignado);
- Lei nº 6.157 de 17 de julho de 2012 (art. 12 – 10% cartão);
- Decreto nº 7.365 de 12 de junho de 2012 (art 3º - VII cartão e prazo consignado, altera o decreto nº 8.030 de 12 de fevereiro de 2015 (Art. 3º - prazo de 96 meses para os consignados, altera o decreto nº 7.365).

Está em legislação o prazo máximo de 96 meses para as operações de crédito financeiro.

Para mais informações: Fábio Correia Gama; fabio.gama@semarhp.maceio.al.gov.br; 98752-2059.

PERGUNTA 18: Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

RESPOSTA: A CET é tratado diretamente com a instituição financeira (livre mercado). Quanto a este “limitador”, não existe o tema na legislação das consignações.

PERGUNTA 19: Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA: Para créditos financeiros: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco Industrial do Brasil, Sicred.

PERGUNTA 20: Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA: As taxas são aplicadas livremente pelo mercado. Já os prazos, a legislação atual aplica até 96 meses para créditos consignados.

PERGUNTA 21: Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos (separado por Banco) e o valor por instituição?

RESPOSTA:

EMPRÉSTIMO		Banco BMG	Bradesco Financ.	Banco do Brasil	BIB	Banco Pan	CEF	COMPREV	BRB	SicredJuriscred
Total em Linhas	29896	3959	4244	11937	2726	4224	2604	22	25	155
Total Averbado	R\$8.071.376,97	R\$373.011,62	R\$432.066,31	R\$5.851.549,47	R\$271.116,62	R\$491.780,55	R\$596.901,58	R\$3.961,16	R\$5.481,39	R\$45.508,27

CARTÃO DE CRÉDITO				Banco BMG		BIB	
Total em Linhas				3387		67	
Total Averbado				R\$520.249,06		R\$14.621,19	

PERGUNTA 22: Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

RESPOSTA: Eletrônica.

PERGUNTA 24: O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

RESPOSTA: Sim, NeoConsig

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

RESPOSTA: Sim. R\$ 0,2899 por linha de contrato.

PERGUNTA 25: Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

RESPOSTA: Todo dia 10 de cada mês.

PERGUNTA 26: O Banco vencedor do item 2 do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 27: Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

RESPOSTA: Sim.

De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Fornecedores:

“A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA adotará, em conjunto com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, providências no intuito de viabilizar a abertura de conta corrente em nome dos fornecedores da Administração Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para operacionalização do sistema de pagamento municipal, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.”

PERGUNTA 28: Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

RESPOSTA: Banco do Brasil.

PERGUNTA 29: Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

RESPOSTA: Meio eletrônico.

PERGUNTA 30: Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui (2019)?

RESPOSTA:

Tipo Credor	Total	Com Movimento nos últimos 3 anos
Física	18003	7129
Jurídica	8249	2416

PERGUNTA 31: Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

RESPOSTA: Esta informação estará disponível após o certame.

PERGUNTA 32: Confirmar com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

RESPOSTA: De forma geral, 48 horas.

PERGUNTA 33: Confirmar com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

RESPOSTA: O processamento dos pagamentos será efetuado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por meio de crédito em conta corrente, 02 (dois) dias úteis, após recebimento da documentação aludida.

PERGUNTA 34: É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 35: A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

RESPOSTA: Sim, CNAB 240

PERGUNTA 36: Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

RESPOSTA: É enviado por arquivo eletrônico no portal da instituição financeira.

PERGUNTA 37: O Edital item 9, letra “r” e letra “t”: obrigações do contratado PARA FOLHA DE PAGAMENTO:

q) Manter o histórico dos pagamentos de pessoal e pelo período de vigência do contrato e fornecer as informações, quando solicitadas, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. **Findo o contrato, os arquivos deverão ser fornecidos ao contratante até 15 (quinze) dias úteis;**

PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES:

t) manter o histórico dos pagamentos de fornecedores pelo período de vigência do contrato e fornecer as informações, quando solicitadas, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito), para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. **Findo o contrato, os arquivos deverão ser fornecidos ao contratante até 15 (quinze) dias úteis;**

Considerando que mensalmente já é encaminhado arquivo contendo resultado do processamento da folha (arquivo retorno), pedimos verificar a possibilidade de exclusão destes itens no que respeita a obrigação de apresentar ao final do contrato todos os arquivos.

RESPOSTA: É necessário manter estes históricos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

PERGUNTA 38: Quanto ao disposto no item 5.4 do Anexo I – D, que dispõe que “...os créditos bloqueados referentes a pagamentos nas modalidades depósito em conta corrente e pagamento a não correntista do Banco que permanecerem na conta transitória deverão retornar para sua conta de origem dentro de um prazo máximo de 30 dias...”, pedimos nos detalhar o serviço previsto neste item.

RESPOSTA: Nos casos onde há uma tentativa de depósito em conta e por algum motivo esta conta não esteja localizada no banco contratado ou esta conta esteja com algum bloqueio, este valor deverá ser remanejada em um prazo máximo de 30 dias desta conta transitória (do banco) para a conta de origem (da Prefeitura).

Maceió, 12 de agosto de 2019

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro